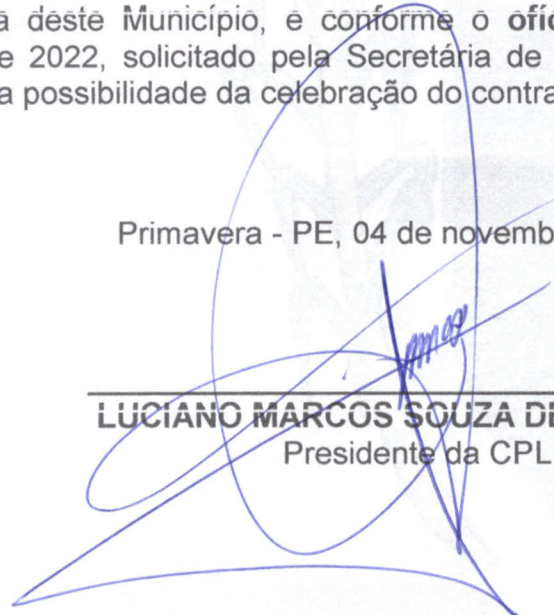


TERMO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 015/2022
Dispensa nº. 01/2022

Respeitando a Legislação em vigor e, em conformidade com o Art. 38 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta data abrimos o Processo Licitatório nº 015/2022, que corresponde à modalidade de Licitação **Dispensa nº 01/2022**, do dia 07 de novembro de 2022, cujo objetivo e respectivos recursos estão definidos na autorização da abertura do Processo Licitatório encaminhado pela Prefeita deste Município, e conforme o **ofício**, datado em 04 (quatro) de novembro de 2022, solicitado pela Secretária de Administração deste Município, ressaltando a possibilidade da celebração do contrato.

Primavera - PE, 04 de novembro de 2022.



LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE
Presidente da CPL

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA – PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Da: **PREFEITURA DE PRIMAVERA**

Setor: Comissão Permanente de Licitação.

Fone/Fax: (081) – 3562-1126 / 3562-1709 Ramal 209

Ao: CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA -

COMSUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.

11.896.703/0001-66, com sede à Rua Conselheiro João Alfredo, nº. 136, Centro,
Palmares – PE, CEP 55.540-000.

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS E
DOCUMENTAÇÃO

Solicitamos apresentação de documentação para compor o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 015/2022, DISPENSA nº. 01/2022**, para o **SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE II A E II B, CONFORME NBR – ABNT 10.004/2004) EM ATERRO SANITÁRIO, CONFORME PRERROGATIVA DO PROGRAMA MATA SUL CIDADE LIMPA.**

SOLICITAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de contratar, por dispensa de licitação o **CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA – COMSUL** para executar os serviços para a execução de serviços de tratamento de resíduos sólidos, no Aterro Sanitário público localizado no Município de Escada-PE, solicitamos nos sejam encaminhados os seguintes documentos:

- I. **Cópia do Estatuto Social** com atividade compatível com o objeto a ser executado;
- II. **Ata de Posse** do Presidente do COMSUL;
- III. **Certidão de regularidade com a Fazenda Federal** (Certidão Quanto a Dívida Ativa e Certidão de Quitação de Tributos ou Certidão Conjunta) do domicílio ou sede do COMSUL, fornecida pela Secretaria da Receita Federal SRFB, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- IV. **Certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual** (Certidão Quanto a Dívida Ativa e Certidão de Quitação de Tributos ou certidão conjunta) do domicílio ou sede do COMSUL, na forma da lei;
- V. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** (Certidão Quanto a Dívida Ativa e Certidão de Quitação de Tributos ou certidão conjunta) do domicílio ou sede do COMSUL, na forma da lei;



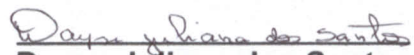
- VI. **Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);**
- VII. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11;
- VIII. **Certidão de Licitação (negativa de processos cíveis – falência e concordata) de 1º e 2º grau**, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da sede da licitante, referente aos processos judiciais eletrônicos, se for do Estado de Pernambuco será expedido através do site www.tjpe.jus.br/certidão;
- IX. **Declaração que não utiliza mão de obra de menor**, conforme Decreto nº 4.358/02;
- X. **Licença de Operação emitida pela Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH** para a realização do serviço de tratamento final de resíduos sólidos;
- XI. **Atestado de Capacidade Técnica** que demonstre estar realizando ou já ter realizado serviço de natureza semelhante.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Outrossim, os envelopes deverão ser remetidos à esta CPL, no endereço à Rua Coronel Brás Cavalcante, nº 42, Centro, Primavera/PE, até o dia **18 de novembro de 2022 até às 13:00 horas**.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Primavera - PE, 04 de novembro de 2022.


Dayse Juliana dos Santos
Prefeita

RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 015/2022

Dispensa nº. 01/2022

Reconhecemos a dispensa de licitação, fundamentada no caput do Art. 24, XXVI, da lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

DO OBJETO: Contratação de Empresa para execução de **SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE II A E II B, CONFORME NBR – ABNT 10.004/2004) EM ATERRO SANITÁRIO, CONFORME PRERROGATIVA DO PROGRAMA MATA SUL CIDADE LIMPA, em favor do CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA – COMSUL.**

Nesta data o Sr. Presidente junto com os membros da CPL, procederam com exame dos documentos para verificação e análise aos requisitos do Edital, após análise e conferências das documentações apresentadas, o Sr. Presidente deu por habilitada e junto com os membros da CPL deu por Reconhecido essa Dispensa de Licitação.

DA CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.896.703/0001-66, com sede provisória na BR 101, km 81, nº 1024, Ribeirão-PE, CEP: 55.520-000.

O pagamento das faturas referente a execução dos serviços acontecerá em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrega das mesmas no protocolo da tesouraria da do **COMSUL**, situada à Rua Conselheiro João Alfredo, nº 136, Centro, Palmares/PE.

As despesas oriundas da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Código Local: 0220006 - Poder: EXECUTIVO

Orgão: CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL

Unidade: NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Funcional Programática: 25.752.0298.2163.000

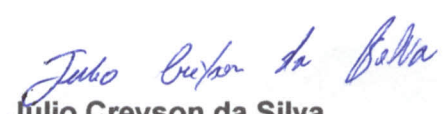
Proj/Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL

Natureza da Despesa: 3.3.71.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.

Primavera, 21 de novembro de 2022.

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE
Presidente


José Luciano Alves Cabral
Membro


Julio Creyson da Silva
Membro